

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 142

Poder Executivo

Recife, 01 de agosto de 2020

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 164, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a Recomposição da Tarifa Média Operacional Bruta da Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas; CONSIDERANDO, em especial, o disposto no **Contrato de Concessão**, de 05 de novembro de 1992, firmado entre a Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS e o Estado de Pernambuco; o pleito da COPERGÁS registrado nas **cartas CT.COPERGÁS/PRE 012/2020**, de 28 de janeiro de 2020; **CT.COPERGÁS/PRE 020/2020**, de 28 de fevereiro de 2020; **CT.COPERGÁS/PRE 056/2020**, de 15 de julho de 2020; **CT.COPERGÁS/PRE 058/2020**, de 20 de julho de 2020; e **CT.COPERGÁS/PRE 059/2020**, de 22 de julho de 2020, integrantes dos Processos SEI Nº 0030200001.001127/2020-66, de 5 de março de 2020 e SEI Nº 0030200001.002876/2020-19, de 20 de julho de 2020; as análises contidas nas **Notas Técnicas ARPE/D EF/CTEEF nº 05/2020**, de 22 de julho de 2020; e **ARPE/D EF/CTEEF nº 06/2020**, de 27 de julho de 2020; as contribuições obtidas, analisadas e consolidadas no Relatório da Audiência Pública ARPE nº 02/2020, realizada na modalidade de intercâmbio documental no período de 23 a 28 de julho de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autoriza a recomposição da tarifa média praticada pela COPERGÁS no **percentual de redução médio equivalente de [-]14,46% (catorze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento)**, resultante da aplicação acumulada: I - da revisão da margem bruta de distribuição da Concessionária, com acréscimo percentual de 23,87% (vinte e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para vigência no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021; e II - do repasse da redução do custo de aquisição do gás natural, determinado pela Petrobras no percentual de [-]21,02% (vinte e um inteiros e dois centésimos por cento) com vigência no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2020. Art. 2º Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução, para **entrar em vigor a partir de 1º de agosto de 2020**. Art. 3º Homologar o volume total de gás natural no montante de até 69.453 m³/dia (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e três metros cúbicos por dia) a ser disponibilizado para os sistemas de rede local para os próximos 12 (doze) meses. Art. 4º A COPERGÁS deverá apresentar à ARPE Relatório Mensal de Comercialização, bem como os valores mensais faturados pela Petrobras referentes às parcelas de transporte, de molécula, e os de ultrapassagem, incluindo encargos de capacidade, em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário. Recife, 31 de julho de 2020. **SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**, Diretor-Presidente, **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**, Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **JULIANA DIAS MEDICIS**, Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**, Diretor Administrativo Financeiro. [A íntegra desta Resolução, inclusive as tabelas que integram o Anexo Único, encontra-se publicada no site da Arpe www.arpe.pe.gov.br/legislação/resoluções]

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 142

Poder Executivo

Recife, 01 de agosto de 2020



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=SA7E9KR5CM-IH7X0ZR410-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
SA7E9KR5CM-IH7X0ZR410-P2TH9ZW2VI

